

EDITAL DE SELEÇÃO DE GESTOR ESCOLAR Nº 01/2024.
(R E P U B L I C A D O)

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conjunto com o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tornam público que, no período abaixo especificado, estarão abertas as inscrições para a designação da função de Diretor Escolar, na forma seguinte.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A função de Diretor Escolar das unidades de ensino do Município de Santa Cruz é exercida nos termos da Lei Municipal nº 342, de 27 de março de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério.

1.2 – O procedimento de seleção de que trata o presente edital tem fundamento no Decreto Municipal nº 39/2022, tendo por objeto selecionar os Diretores Escolares que assumirão a Gestão Escolar a partir do dia 1º/01/2025.

1.3 - Fica designada Comissão Especial de Seleção de Gestores Escolares, que será composta pelos seguintes membros:

- **ALTIERE CAVASSANO GALVÃO**, Professor efetivo da Rede Municipal de Ensino;
- **ANA KELBE PEREIRA ALENCAR**, Professora efetiva da Rede Municipal de Ensino; e
- **ORIANA MARQUES DE SÁ**, Professora efetiva da Rede Municipal de Ensino.

2 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

A designação dos Gestores Escolares dar-se-á dentre profissionais do magistério que atendam aos seguintes requisitos:

2.1 – Possuir formação em nível superior na área educacional;

2.2 – Ser considerado apto na avaliação de títulos e experiência profissional, com pontuação mínima de 40 pontos;

2.3 – Ser considerado apto na avaliação oral (Sabatina), mediante entrevista perante os membros da Comissão Especial de Seleção, em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação;

2.4 – Apresentar plano de ação a ser implementado durante a sua gestão na instituição de ensino pretendida, caso seja empossado.

3 – DAS VAGAS A SER DESIGNADAS

A presente seleção visa credenciar profissionais do magistério para designação nas seguintes unidades escolares da Rede Municipal de Ensino:

Unidade Escolar	Quantidade
Escola Municipal Honorato de Souza Mendes, Povoado Varzinha	01 Diretor Escolar
Escola Municipal João Tibúrcio da Silveira, Povoado Poço Dantas	01 Diretor Escolar
Escola Municipal Anselmo Cordeiro Guimarães, SEDE	01 Diretor Escolar



Grupo Escolar Dr. Sérgio Figueiredo, SEDE	01 Diretor Escolar
Escola Municipal de Referência Adalgiza Dias, SEDE	01 Diretor Escolar
Espaço Educativo Pedro Sirino da Silva, Vila São Francisco	01 Diretor Escolar
Espaço Educativo Antônio Alfredo de Souza, Sítio Queimada	01 Diretor Escolar
Espaço Educativo Maria Auxiliadora Barbosa Coelho, Fazenda Cabana	01 Diretor Escolar
Educandário João Cordeiro de Melo, SEDE	01 Diretor Escolar
Grupo Escolar Claudemiro Alves Guimarães, Povoado Cacimba Nova	01 Diretor Escolar
Grupo Escolar Fazenda Piranha, Fazenda Piranha	01 Diretor Escolar
Creche Marivaldo Ferreira Benício, SEDE	01 Diretor Escolar

4 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 - Os candidatos deverão protocolar requerimento na Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo definido no Anexo II, **no período de 18 a 29 de novembro de 2024**, no horário de atendimento ao público da referida secretaria, que corresponde **de 08:00hs às 17:00hs**.

4.2 - No ato de inscrição, o interessado deverá anexar, junto ao requerimento, a documentação comprobatória da formação mínima exigida, bem como os comprovantes de títulos e experiência profissional e o planejamento estratégico (anexo IV).

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 - Findo o período de inscrição, os requerimentos de inscrições, assim como a documentação que os acompanha, serão de imediato encaminhados para o Conselho Municipal de Educação, que realizará Reunião Extraordinária no dia **10/12/2024, às 10:00hs**, para que a Comissão Especial de Seleção realize a análise preliminar dos requerimentos protocolados.

5.2 - Será divulgado, até o dia **11/12/2024**, a relação contendo os nomes dos candidatos inscritos por escola, e a respectiva pontuação.

No dia **17/12/2024**, os candidatos inscritos realizarão a avaliação oral (sabatina), perante a Comissão Especial de Seleção, em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação.

5.3 - A avaliação oral consistirá em uma sabatina com os candidatos, devendo ser formulados questionamentos sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.

5.4 - Visando padronizar a sequência de apresentação dos candidatos, bem como extrair dos inscritos o máximo de informações e conhecimentos sobre temas diversos, fica estabelecido o Barema de Apresentação, conforme Anexo IV, devendo o candidato preencher a proposta de Planejamento Estratégico, e inclusive imprimir e fornecer aos examinadores da Comissão Especial de Seleção, em forma de Memoriais, a fim de ser acompanhada a explanação.

5.5 - Os examinadores da Comissão Especial de Seleção poderão formular perguntas e questionamentos sobre a proposta de planejamento anual do concorrente ao cargo de Diretor Escolar, no período de até 10 (dez) minutos.

5.6 - Após respondidos os questionamentos, deverá ser assegurado ao candidato até 10 (dez) minutos para explanação das suas principais propostas para melhoria do ensino na unidade escolar em que pleiteia a indicação.

5.7 - Após as respostas e explanações do interessado, a Comissão Especial de Seleção apresentará o seu resultado, por maioria de votos, considerando o candidato apto ou inapto para a função, devendo ser fundamentada a decisão, ainda que oralmente.

5.8 - Após as respostas e explanações do interessado, a Comissão Especial de Seleção apresentará o seu resultado, atribuindo uma nota média para o plano de ação e outra nota média para a sabatina **(Anexo V)**;

5.9 - Para fins de garantia da lisura do procedimento de seleção, as sessões de sabatina e a proclamação dos resultados serão gravadas em áudio e vídeo, devendo ser encaminhada cópia da mídia de gravação para a Secretaria Municipal de Educação, para o Departamento Jurídico da Prefeitura, para a gestão municipal, bem como para o Poder Legislativo Municipal. As gravações não serão divulgadas ou compartilhadas, salvo em caso de ordem judicial.

6 – DA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

6.1 - Após realizada a análise da experiência profissional e acadêmica, avaliação oral e análise do plano estratégico, a Comissão Especial de Seleção confeccionará Relatório Conclusivo, indicando os 03 (três) candidatos com maior pontuação, e encaminhará à Secretaria Municipal de Educação, que por sua vez deverá enviar ao Poder Executivo Municipal, para designação como Diretor Escolar, **observada a ordem de classificação final das avaliações**.

6.2 - No caso de nenhum dos inscritos por escola atingir a pontuação mínima na prova de títulos, a Comissão Especial de Seleção fará constar o Relatório da Avaliação Oral o fato.

6.3 - No caso da inexistência de inscritos para concorrer à designação como Diretor Escolar, o Poder Executivo Municipal procederá com a nomeação de Gestor “*Pró-Tempore*”, devendo realizar novo processo de seleção, no prazo de até 06 (seis) meses.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O mandato do Diretor Escolar terá duração de 02 (dois) anos.

7.2 - Os gestores poderão ser reeleitos, sem limitação de reeleição, desde que sempre submetidos ao processo de seleção, em igualdade com os demais interessados.

7.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção.

Santa Cruz (PE), em 29 de agosto de 2024.

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Período
Publicação do Edital de Seleção	29/08/2024
Período de Inscrições	De 18 a 29/11/2024
Reunião para análise pela Comissão de Seleção e Conselho Municipal de Educação	10/12/2024
Divulgação da Análise Preliminar	10/12/2024
Convocação para Avaliação Oral	11/12/2024
Avaliação Oral	17/12/2024
Resultado Final da Seleção	20/12/2024
Submissão da lista de classificados	26/12/2024
Designação dos Diretores selecionados	A critério do Chefe do Poder Executivo



ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À

Comissão Especial de Seleção de Gestores Escolares

NOME:

RG: _____ **CPF:** _____

SEXO: _____

TELEFONE/E-MAIL:

ENDEREÇO:

LOTAÇÃO

ATUAL:

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, REQUERER A SUA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES 2025/2026, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2024.

PARA TANTO, O REQUERENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATENDE OS REQUISITOS PREVISTOS NO REFERIDO EDITAL, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 39, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022, E DEMAIS LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Santa Cruz (PE), _____ **de** _____ **de** _____.

Requerente



**ANEXO III - DESCRIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL**

DESCRIÇÃO DA TITULAÇÃO OU DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS POR CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conclusão de Especialização na área de Gestão Escolar, Psicopedagogia, Docência ou demais áreas correlatas ao desenvolvimento do ensino.	10 (dez) pontos por curso, limitado a 02 (dois) cursos	20 (vinte) pontos
Conclusão de Especialização, em qualquer área.	05 (cinco) pontos por curso, limitado a 02 (dois) cursos	10 (dez) pontos
Conclusão de Mestrado, em qualquer área.	08 (oito) pontos por curso	08 (oito) pontos
Conclusão de Doutorado, em qualquer área.	12 (doze) pontos por curso	12 (doze) pontos
Integrar o quadro do magistério público municipal, devidamente comprovado (contratos, portarias, declaração de instituições devidamente assinada e carimbada).	01 (um) ponto por ano de exercício no magistério público municipal, limitado a 15 (trinta) anos	15 (quinze) pontos
Exercício da função de Diretor Escolar, ainda que na qualidade de adjunto ou substituto.	01 (um) ponto por ano de experiência, limitado a 20 (vinte) anos	20 (vinte) pontos
Exercício de funções técnico-pedagógicas, em Coordenação, Supervisão, Orientação, etc., bem como atuação em programas especiais e/ou temporários de melhoria do ensino.	01 (ponto) por ano de experiência, limitado a 05 (cinco) anos	05 (cinco) pontos
Participação em congressos, jornadas pedagógicas, cursos de extensão, cursos de capacitação, ou de formação continuada, na área de educação e ensino, com carga-horária mínima de 20 (vinte) horas por evento.	05 (cinco) pontos por curso ou evento, limitado a 02	10 (dez) pontos
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 (cem) pontos



GOVERNO MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ
PERNAMBUCO

Anexo IV -

Sugestão para elaboração do Planejamento Estratégico

CANDIDATO: _____

UNIDADE ESCOLAR: _____

APRESENTAÇÃO:

1 - Garantir o cumprimento do calendário escolar na rede municipal

AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
☐	☐	☐

2 - Análise do resultado final da escola

ACÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
☐	☐	

3 - Análise dos resultados de alfabetização da escola

AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
☐	☐	☐

4 – Análise do resultado do SAEPE/IDEB

AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO



☐	☐	☐
5- Planejamento pedagógico/Aula Atividade		
AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
☐	☐	☐
6- Apoio ao aluno com dificuldade de aprendizagem		
AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
☐	☐	☐
7- Recuperação paralela		
AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
☐	☐	☐
8-Definição do processo de avaliação (construção no regimento)		
AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
☐	☐	☐
9-Participação dos professores na formação continuada		
AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
☐	☐	☐
10-Implantação de projetos da SEDUC e da escola		
AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
☐	☐	☐
11-Construção / Revisão do P.P.P.		
AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
☐	☐	☐



12- Sistematização do recreio escolar		
	RESPONSÁVEL	PRAZO
	☐	☐

13-Articulação com as famílias		
AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
☐	☐	☐

14 - Atuação em parceria com o conselho tutelar		
AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
☐	☐	☐

15-Gestão eficiente dos recursos financeiros recebidos		
AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
☐	☐	☐



ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

SELEÇÃO DE GESTORES 2024 – EDITAL Nº: ____ / 2024

ESCOLA: _____

CANDIDATO CPF	PROVA DE TÍTULOS	SABATIN A	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	PONTUAÇÃO FINAL	PARECER